



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1682

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
WILSON NUNES DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, Ludelça Dorneles dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no §5º do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, TORNA PÚBLICO para conhecimento da população em geral que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada à apresentação do Relatório de Produção de Serviços, ações e aplicação dos recursos da saúde referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2026 a ser realizado no dia 24 de setembro de 2026, às 08h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vicentina, com sede na Rua Jubelino Mamedio, nº 912, Centro, em Vicentina/MS.

A participação da comunidade é de grande importância para o processo de transparência e controle social da gestão pública.

Vicentina/MS, 18 de setembro de 2026.

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: C450A90D053768533186D9D59C5A153DA4C80D12

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

ODONTOTÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ON-
DOTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos pertencentes às unidades de saúde do Município de Vicentina, MS, com periodicidade mínima de 01 (uma) visita técnica mensal, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada e peças.

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), sendo pagos em parcelas mensais de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 16 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Jair Marangoni Junior, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 267/2026

Súmula: Abre Crédito especial
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Especial com anulação de dotação conforme inciso I, do Art 41 combinado com Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 447	02.006.04.122.0006.2007.3.3.90.43.1.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
------------	-----------

Total Parcial Suplementado:	50.000,00
-----------------------------	-----------

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma inciso I, do Art 41 combinado com Inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 9º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	02.006.04.122.0006.2007.4.4.90.52.1.500	50.000,00
---------------	---	-----------

Sub-Total:	50.000,00
------------	-----------

Total Parcial Reduzido:	50.000,00
-------------------------	-----------

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 18 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 268/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 265	03.010.10.302.0012.2036.3.3.90.39.1.500	130.000,00
Sub-Total:		130.000,00
Total Parcial Suplementado:		130.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 008 - Secretária Municipal de Infraestrutura

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 139	02.008.15.451.0008.2021.4.4.90.52.1.700	130.000,00
Sub-Total:		130.000,00
Total Parcial Reduzido:		130.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 18 de setembro de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal